Município de Taiuva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.395, de 24 de fevereiro de 2.017

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e com fundamento no artigo 51, parágrafo 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício de 2.017, sendo os dois primeiros em caráter de recondução e o último em substituição, conforme composição abaixo:

I – Cleide Aparecida Cuoghi – RG nº 12.235.512 (Presidente)
II- Luciano Rodrigues Camilotti – RG nº 21.721.728
II– Eduarda Monica Lazara Belessa - RG nº 49.945.705-8

Artigo 2º- À Comissão Julgadora de Licitações compete processar e julgar:

I- a habilitação preliminar;
II- a inscrição em Registro Cadastral;
III- a alteração e o cancelamento de Registro Cadastral;
IV- o julgamento e classificação das propostas;
V- os recursos eventualmente apresentados;
VI- anulação e a revogação da licitação.

Artigo 3º - A função de membro da Comissão não será remunerada, mas considerada "pro-honore", por ser de relevante interesse público do Município de Taiúva.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 24 de fevereiro de 2.017.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN